



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Outros atos oficiais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.055, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ARACELES GOUVÊA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ARACELES GOUVÊA, RG 28.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "MEDICO VETERINÁRIO", Referência 17, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 17, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.056, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FELIPE GONÇALVES MARQUES;

CONSIDERANDO, que o servidor, FELIPE GONÇALVES MARQUES, RG 48.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.057, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MANOEL MISSIAS MELO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MANOEL MISSIAS MELO, RG 17.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 3 de 11

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.058, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIAL VINÍCIUS DIAS MORA;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCIAL VINÍCIUS DIAS MORA, RG 21.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "VISITADOR SANITÁRIO", Referência 08, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.059, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PAULO SERGIO ARAUJO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, PAULO SERGIO ARAUJO DOS SANTOS, RG 48.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei

Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.060, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA, RG 47.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "DIGITADOR", Referência 06, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 4 de 11

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.061, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/06/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL DELANHESE FELTRIM;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL DELANHESE FELTRIM, RG 46.XXX.XXX-X, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", Referência 07, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 21/06/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.062, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 36.044/2023, para constar corretamente que a servidora MARIA APARECIDA NOVELI AZEVEDO, aposentou do cargo de "MONITOR DE CRECHE NÍVEL I".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de junho de

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.063, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 075/2023 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 23/06/2023 a 21/08/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023 o processo supra p/ aquisição de 01 veículo utilitário do tipo pick-up (zero quilometro); 03 veículos (zero quilometro) com capacidade mínima para 05 lugares, e 01 veículo automotor do tipo passeio (zero quilômetro) de 07 lugares, com todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, e garantia mínima de 12 (doze) meses, para os Departamentos de Educação, Conselho Tutelar e Departamento de Administração, que foi Publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário Oficial da União e Diário Municipal em 26/06/2023, retifica a publicação onde **lê-se:** Data da Realização: 07/07/2023, **leia -se:** Data da Realização: 11/07/2023. Martinópolis, 26/06/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 5 de 11

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023 o processo supra p/ aquisição de um veículo automotor, tipo furgão ambulância de simples remoção, zero quilômetro, ano 2022/2023, para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Saúde, através de Emenda Parlamentar, que foi Publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário Oficial da União e Diário Municipal em 20/06/2023, retifica a publicação onde **lê-se:** Data da Realização: 04/07/2023, **leia -se:** Data da Realização: 07/07/2023. Martinópolis, 26/06/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 6 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

AV. Angelo Corghi nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2022 A 2024. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023 às 14h23 (quatorze horas vinte e três minutos), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – Em virtude da saída da Presidente do CMS Suzelaine Lopes Miyagaki Napoleão o Vice Presidente Claudio Jose dos Santos conduz a reunião, sendo assim cumprimenta todos os presentes e informa as seguintes pautas - **1ª PAUTA – INVESTSUS – SISTEMA DE INVESTIMENTO DO SUS** um aplicativo do governo que permite que os gestores realize o acompanhamento de suas emendas bem como solicite através desse sistema recursos destinados a saúde. Através desse sistema foi disponibilizado programas o qual possibilita a solicitação de recursos para aquisição de equipamentos, materiais e serviços, diante disso foram encaminhadas algumas propostas como a solicitação de uma ambulância, equipamentos para as unidades, reforma e ampliação dos postos de saúde, reforma e construção de um CAPS. **2- PLANO DE TRABALHO PREFEITURA SUPERAVIT FEDERAL CONTAS PARADAS DE 2018 A 2022 NO VALOR DE R\$ 612.745,00 (Seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais)** Tal plano tem como objetivo a abertura do superávit para pagamento de profissionais do CIOP- Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista e obter equipamentos e materiais permanentes atendendo as necessidades das equipes, após a explanação do plano aos conselheiros o mesmo foi **APROVADO** pelos presentes **3ª PAUTA PLANO DE TRABALHO EMENDA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** O presente tem como objetivo atender as necessidades da equipe concedendo assessoria e consultoria administrativa para capacitar e conquistar melhores resultados além disso será utilizado também para aquisição de material para a campanha de prevenção e conscientização outubro rosa/novembro azul e também aquisição de materiais odontológicos, após apresentação do mesmo aos conselheiros foi **APROVADO** por unanimidade. **4ª PAUTA PLANO DE TRABALHO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**, o presente plano tem como objetivo a continuidade do período de 06 meses (julho a dezembro) dos serviços da entidade em virtude do atendimento de crianças do município, é repassado o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a entidade, diante da explanação e importância da continuidade dos serviços o mesmo foi **APROVADO** por unanimidade. **ENCERRAMENTO** – O Vice Presidente do CMS Claudio Jose dos Santos agradece a presença de todos os conselheiros e do nobre vereador Gabriel Valões e dá por encerrada à reunião as **15h28**(quinze horas vinte e oito minutos), do que pra constar eu Liliane Becaria 1ª secretaria do CMS, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá à aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

VICE – PRESIDENTE - Claudio José dos Santos

1ª SECRETARIA - Liliane Becaria

2ª SECRETARIA - Elidamar Batista Camara

Daminy Matos Rodrigues

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Vanderlice Araujo dos Santos

Luciana Aparecida Tavares da Silva

Marcela Alves de Oliveira Teixeira

Roselene Vessoni Ferri



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 8 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corghi 1258 – Res. São Judas – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 011 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 6.425 de 18/10/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP para o biênio de 2022/2024;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

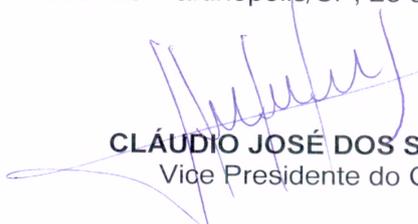
R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º. Aprovar a documentação do **PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR** encaminhada pelo Deputado Federal Ricardo Izar valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, **PROPOSTA: 36000.4313102/02-200 – OBJETO: CUSTEIO - REPASSE: PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP, 26 de junho de 2023.


CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 9 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corgi 1258 – Res. São Judas – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 012 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 6.425 de 18/10/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP para o biênio de 2022/2024;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

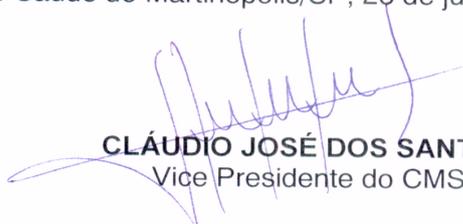
R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º. Aprovar a documentação do **PLANO DE TRABALHO** encaminhada pela Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP no valor de **R\$ 612.745,00 (seiscentos e doze mil e setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, cuja abertura de superávit referente aos saldos paralisados em conta do ano de 2018 a 2022, será realizada aquisição de compra de equipamento para suprir a necessidade das equipes melhorando a qualidade e desempenho com equipamentos de qualidade, com prazo até 31/12/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP, 26 de junho de 2023.


CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 10 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corghi 1258 – Res. São Judas – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 013 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 6.425 de 18/10/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP para o biênio de 2022/2024;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º. Aprovar a documentação do **PLANO DE TRABALHO** da entidade **Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos** – CNPJ nº. 44.862.407/0001-01 de Presidente Prudente/SP, no período de julho/2023 a dezembro/2023, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP, 26 de junho de 2023.


CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1171

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 015/2023, de 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Cristian Clay Azevedo	12/07/2023	21/07/2023	03/05/2021 a 02/05/2022

Câmara do Município de Martinópolis, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

PORTARIA nº 016/2023, de 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas:

NOME DA SERVIDORA	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Mariana Schott Mello	17/07/2023	26/07/2023	18/01/2022 a 17/01/2023

Câmara do Município de Martinópolis, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 007/2023, de 26 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente nº 001/2023, que dispõe sobre as datas do ano de 2023, em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que o Dia de São Pedro, é feriado municipal, e é comemorado em 29 (vinte e nove) de junho, quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica inclusa a seguinte data no art. 1º do Ato do Presidente nº 001/2023, de 03/01/2023, o qual dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis no exercício de 2023:

30 de junho, sexta-feira - Ponto Facultativo;

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b3bc-5000-70e7-d929

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1171, ano VI, veiculado em 27 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/06/2023 às 09:02:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b3bc-5000-70e7-d929>